



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

Av. Cel Marcos José de Leão Nº 50 CENTRO - FELIZ - RS - CEP: 95770 -000

51 36371485 camara@feliz.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO Nº2/2024

Parecer nº. 142/2024

Relator: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa a ***“Prestação de contas do Executivo referente ao ano de 2022. O Documento Principal remete ao Parecer Prévio do TCE, sendo que a íntegra do processo, conforme indicação do TCE deverá ser acessada pelo link abaixo. Isso porque tal documento já está de acordo com o previsto pela LGPD (Lei 13.709/2018): https://portal.tce.rs.gov.br/app/visdoc-angular/anonimo/open/PRE/984783#id_arquivo=6037639 . Na Documentação em anexo ao presente documento consta o acesso ao link diretamente e o passo a passo para acessá-lo diretamente da página inicial do TCE.”***

II – VOTO DO RELATOR

Após análise da Prestação de Contas apresentada, do Parecer exarado pelo Tribunal de Contas, bem como do Parecer Jurídico desta casa Legislativa, entendendo estarem as contas aptas para serem levadas a votação por esta Colenda Câmara, e aprovadas, eis que se encontram em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.

III - JUSTIFICATIVA

Trata-se da apreciação, pelo Legislativo, das Contas do Executivo Municipal de Feliz - Exercício de 2022.

Com base no parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), conclui-se o seguinte:

1. Parecer sobre as contas do Prefeito Clovis Freiburger Júnior:

O TCE-RS emitiu parecer favorável com ressalvas às contas do Prefeito, apontando inconformidades, mas afirmando que estas não comprometem a totalidade da gestão. As ressalvas se concentram principalmente em:

- Investimentos realizados pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em fundos não enquadrados nas diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

Av. Cel. Marcos José de Leão Nº 50 CENTRO - FELIZ - RS - CEP: 95770 -000

51 36371485 camara@feliz.rs.gov.br

- Cadastro intempestivo da Programação Anual de Saúde (PAS) no Portal SAGE do Ministério da Saúde.

Embora as justificativas apresentadas não afastem completamente as inconformidades, o Tribunal reconhece que as falhas não comprometem a globalidade das contas, recomendando melhorias para evitar reincidências.

****Recomendação:**** "Sugiro que o Legislativo aprove as contas do Prefeito, acatando o parecer favorável com ressalvas emitido pelo TCE-RS e reforçando a necessidade de atenção às recomendações do Tribunal, especialmente no tocante à gestão do RPPS e ao cumprimento de diretrizes de saúde pública."

2. Parecer sobre as contas do Vice-Prefeito Jairo Nienow

O TCE-RS emitiu parecer favorável à aprovação das contas do Vice-Prefeito, sem qualquer apontamento de irregularidade ou inconformidade.

****Recomendação:**** "Sugiro que o Legislativo aprove integralmente as contas do Vice-Prefeito, acompanhando o parecer favorável do Tribunal."

3. **Recomendações ao Executivo**

- Adotar medidas corretivas para sanar as irregularidades apontadas pelo TCE-RS, em especial:

- Alinhar os investimentos do RPPS às normas previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021.

- Garantir o cadastro e atualização tempestiva de documentos de gestão de saúde no Portal SAGE.

- Implementar controles internos mais rígidos para prevenir novas falhas administrativas.

Conclusão

Reconhecendo o compromisso com a transparência e a legalidade, proponho a aprovação das contas do exercício de 2022, conforme os pareceres emitidos pelo TCE-RS, com as ressalvas e recomendações cabíveis.

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

Av. Cel Marcos José de Leão Nº 50 CENTRO - FELIZ - RS - CEP: 95770 -000

51 36371485 camara@feliz.rs.gov.br

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO, em reunião no dia **23 de dezembro de 2024**, opinou pela unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala da Comissão, 23 de dezembro de 2024

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

A FAVOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FELIZ

AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 50 - 95770-000
09.307.542/0001-86 - (51) 3637-1485

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CAC12C15) no site:
<https://citta.click/jOvjP1B4>

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO

Protocolo 000437 de 23/12/2024 19:41:11

Documento
000142 / 2024

Processo
-

Autenticação



CAC12C15

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: PEDRO VITOR MARTINI

CPF: 956***-***78

Assinado em: 23/12/2024 17:14:07

Local: IP: 187.84.62.82 Geolocalização: -29.452619, -51.303282

Hash do documento (SHA-256): 5320e2191b7d14d54f36402947aabcd41745f2c0fbfc9879ef749ef7429b35b8

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.